



A Comissão de Constituição, Justiça e  
ESTADO DE GOIÁS Redação, para emissão de parecer  
PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
Luziânia, aos 18/10/2006  
Gestão Democrática e Participativa  
Presidente

**Projeto de Resolução nº**

Luziânia 10 de outubro de 2006..

A Comissão de Finanças, Orçamento  
Economia, para emissão de parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
Luziânia, aos 18/10/2006  
Presidente

A Comissão de Saúde e Assistência Social,  
para emissão de parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA  
Luziânia, aos 18/10/2006  
Presidente

**Dispõe acerca da realização de Convênio e Termo de Parcelamento de Dívida da Câmara Municipal junto ao INSS e IPASLUZ-Previdência e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 60, da Lei Orgânica Municipal e Artigo 79 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**Considerando** a existência de débitos junto ao INSS e IPASLUZ-Previdência por parte da Câmara Municipal de Luziânia, anteriores ao ano de 2006, referentes à parte patronal dos servidores, agentes políticos e contratados;

**Considerando** a necessidade de se efetivar o pagamento junto ao INSS e IPASLUZ-Previdência destes débitos, para que o Município não fique sem a CND – Certidão Negativa de Débito e, conseqüentemente não possa dar continuidade às obras no Município, bem como, realizar convênios e receber repasses do governo Federal e ou Estadual;

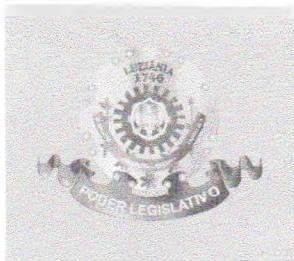
**Considerando** que a Câmara Municipal de Luziânia-Go, não tem autonomia para efetivar Termo de Parcelamento da dívida junto a Órgãos de Previdência;

**Considerando** que o Poder Executivo, face os preceitos Constitucionais, não pode repassar valores a menor nem a maior do que o duodécimo; e

Nos termos do Regimento Interno, A CÂMARA MUNICIPAL APROVA e a MESA DIRETORA, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar com o Poder Executivo Municipal, Convênio e Termo de Parcelamento de Dívida com o INSS e IPASLUZ-Previdência, relativo aos débitos existentes de

PROTOCOLO Nº 260  
EM 17/10/2006



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

*Gestão Democrática e Participativa*

responsabilidade da Câmara Municipal, conciliados pelos setores de contabilidade de ambos os Poderes junto ao INSS e IPASLUZ-Previdência.

**Art. 2º** - O valor total do débito de responsabilidade do Poder Legislativo junto ao INSS e IPASLUZ-Previdência, quitado pelo Poder Executivo, poderá ser descontado, mensalmente, nas parcelas do Duodécimo a serem repassados pela Prefeitura à Câmara Municipal, incluindo os valores que já vem sendo recolhidos pela Câmara Municipal, relativos à situação idêntica, em parcelas mensais, a contar de janeiro de 2007.

**§ 1º** - O valor conciliado do débito total de responsabilidade da Câmara Municipal com o INSS é de R\$ 2.491.169,63 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), e do IPASLUZ-Previdência R\$ 59.986,92 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 2.551.156,55 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**§ 2º** - Os valores citados no parágrafo anterior, serão assumidos pela Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, e serão descontados, mensalmente, nas parcelas do Duodécimo a ser repassado pela Prefeitura ao Poder Legislativo conforme descrito abaixo:

1. PROCESSOS/INSS:

**355888858** - Valor: R\$ **510.917,10**  
**344888840** - Valor: R\$ **1.029.161,21**  
**355888874** - Valor: R\$ **1.530,36**

Total: R\$ 1.541.608,67 (Um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e oito reais e sessenta e sete centavos) em 230 (duzentas e trinta) parcelas de R\$ 6.702,64 (seis mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

**355888831** - Valor: R\$ **92.642,08**

Total: R\$ 92.648,08 (noventa e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos) em 08 (oito) parcelas de R\$ 11.580,26 (onze mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos). (Valor total já quitado pela Prefeitura junto ao INSS) a partir de janeiro de 2007.

**358530091** - Valor: R\$ **719.511,21**  
**358530903** - Valor: R\$ **112.423,60**



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

**Gestão Democrática e Participativa**

Total: R\$ 831.934,81 (oitocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) em 12 (doze) parcelas de R\$ 69.327,90 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos), a partir de JANEIRO/2007. (O valor total será recolhido, em parcela única, pela Prefeitura Municipal até 30/10/2006, para efeito de regularização de débito da Câmara Municipal junto ao INSS).

**2. PROCESSO/IPASLUZ-Previdência**

**2006015571 - Valor: R\$ 59.986,92**

Total: R\$ 59.986,92 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 999,78 (novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), a partir de janeiro/2007.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2006.

**Art. 5º** - Fica autorizado à Mesa Diretora tomar todas as medidas necessárias para o efetivo cumprimento desta Resolução.

**Art 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de outubro de 2006.

  
**CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - Presidente**

  
**GASTÃO LEITE - Vice-Presidente**

  
**ELIEL JÚNIOR - 1º Secretário**

  
**AGOSTINHO LEITE - 2º Secretário**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

*Gestão Democrática e Participativa*

melhorias em nosso município, requeremos à aprovação deste projeto em caráter de urgência.

**Plenário José Rodrigues dos Reis, da Câmara Municipal de Luziânia** aos 10 de outubro do ano de 2006.

  
**CRISTÓVÃO VAZ TORMIN – Presidente**

  
**GASTÃO LEITE – Vice-Presidente**

  
**ELIEL JÚNIOR – 1º Secretário**

  
**AGOSTINHO LEITE – 2º Secretário**